



ÁGUAS CUIABÁ S/A	14.995.581/0001-53	RODRIGO AUGUSTO F. TEIXEIRA – OAB/MT 11.363	00.068.635/2022-1	21932
ÁGUAS CUIABÁ S/A	14.995.581/0001-53	RODRIGO AUGUSTO F. TEIXEIRA – OAB/MT 11.363	00.059.961/2022-1	21965
ÁGUAS CUIABÁ S/A	14.995.581/0001-53	RODRIGO AUGUSTO F. TEIXEIRA – OAB/MT 11.363	00.049.760/2022-1	20946
ÁGUAS CUIABÁ S/A	14.995.581/0001-53	RODRIGO AUGUSTO F. TEIXEIRA – OAB/MT 11.363	00.049.775/2022-1	20944
ÁGUAS CUIABÁ S/A	14.995.581/0001-53	RODRIGO AUGUSTO F. TEIXEIRA – OAB/MT 11.363	00.070.407/2022-1	18060
ÁGUAS CUIABÁ S/A	14.995.581/0001-53	RODRIGO AUGUSTO F. TEIXEIRA – OAB/MT 11.363	00.056.320/2022-1	20947
ÁGUAS CUIABÁ S/A	14.995.581/0001-53	RODRIGO AUGUSTO F. TEIXEIRA – OAB/MT 11.363	00.045.118/2022-1	20984
PIRAN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	07.931.446/0001-89		00.018.879/2022-1	18626
JM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	20.668.615/0001-06		00.010.608/2022-1	16630
DATAPLUS INFOMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA	36.902.971/0003-36		00.002.637/2020-1	12551
WALDECIR JOSÉ WOBETO	177.237.879-87		00.115.684/2021-1	17626

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 598/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.072221/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora NAYRA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo COMISSÃO GDA 7, matrícula 4921865, lotada na Secretaria Municipal de Economia, pelo período de 30/04/2026 a 26/10/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 08 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 595/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando as solicitações formuladas nos autos dos processos abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
04/05/2026 a 02/07/2026	60	2018/2023	SANDRA CASTILHO DE ALMEIDA	2976241	SMSocial	SIGED 067560/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 586/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 440/2026, publicada em 10/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.062787/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias a servidora FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA, ocupante do cargo de COMISSÃO GDA 1, matrícula funcional nº 4932156, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, no período de 22/04/2026 a 06/05/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 591/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.071221/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Averbação de Tempo de Serviço não concomitante, 01 (UM) ANO E 08 (OITO) DIAS, da servidora OLIVA MARIA NAZARENO DA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, matrícula 2975057, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1ª REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/PMC

Processo Administrativo nº 153255/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SMInfra.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos econômico e financeiro para a boa execução de obras de edificação pública, saneamento e infraestrutura urbana, além de elaboração de estudos e planos ambientais, apoio técnico, levantamentos topográficos e laboratorial de obras das mais diversas áreas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Cuiabá/MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2026 às 10:00hrs (dez horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de



Cuiabá/MT, 08 de Maio de 2026.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário-Adjunto Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 013/2026/PMC
SIGED 087593/2025

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP. 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **Hélida Vilela de Oliveira**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

DO OBJETO

1.1 Objeto do certame: O objeto desta ata de registro de preços é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, limpeza de reservatório de água (caixa d'água), limpeza de piscinas e serviço de poda de árvores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico/SRP nº 013/2026/PMC, cuja especificação técnica consta no processo administrativo nº 087593/2025 e integram a presente ata de registro de preços.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **Secretaria Municipal de Economia** do Município de Cuiabá.

DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

ITEM	Código TCE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QDTE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
LOTE 3 1	328134-5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DA PISCINA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA: 06 METROS, COMPRIMENTO: 13 METROS, PROFUNDIDADE: 1,20 M E NO VOLUME DE ÁGUA DE 90M³ (03 PISCINAS)	MÉS	3	R\$ 2.022,64	R\$ 6.067,92	R\$ 72.815,04
2	900046	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DA PISCINAS DESATIVAS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA: DE 04 A 06 METROS, COMPRIMENTO: DE 08 A 10 METROS, PROFUNDIDADE: 1,20 M A 1.80M E NO VOLUME DE ÁGUA DE 57 A 88M³ (02 PISCINAS).	MÉS	2	R\$ 1.666,03	R\$ 3.332,06	R\$ 39.984,72
TOTAL LOTE 3							R\$ 112.799,76

Valor total: **R\$ 112.799,76 (Cento e doze mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis reais)**

Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

DAS NORMAS REGENTES

Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao processo administrativo nº087593/2025, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e à proposta apresentada, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023, e pelas seguintes normas específicas:

NORMAS DE CONTROLE DE PRAGAS E MEIO AMBIENTE:

Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme o Item 6 do Termo de Referência

Lei nº 7.802/1989 – Lei dos Agrotóxicos: Nos termos do Item 6 do Termo de Referência.

Decreto nº 4.074/2002: Conforme o Item 6 do Termo de Referência, aplica-se o Decreto nº 4.074/2002, que regulamenta a Lei nº 7.802/1989.

Resolução ANVISA nº 622/2022- conforme o Item 6 do Termo de Referência.

NORMAS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS E QUALIDADE DA ÁGUA: (APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE À LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA)

DECRETO FEDERAL Nº 8.077/2013: Conforme o Item 6 do Termo de Referência.

ABNT NBR 5626: Conforme o Item 6 do Termo de Referência, deverão ser observados os critérios técnicos da ABNT NBR 5626.

PADRÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: Nos termos do Item 6 do Termo de Referência, os serviços deverão atender aos padrões de potabilidade da água definidos pelo Ministério da Saúde.

NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

NR 6 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: Conforme o Item 6 do Termo de Referência, é obrigatória a observância da NR 6 quanto ao uso de EPIs.

NR 18 – SEGURANÇA DO TRABALHO: Nos termos do Item 6 do Termo de Referência, deverão ser observadas as disposições da NR 18.

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E SOCIAL

ART. 93 DA LEI Nº 8.213/1991: Conforme o Item 19.1.8.1 do Termo de Referência, a contratada deverá cumprir a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência.

Art. 429 da CLT e Lei nº 10.097/2000: Nos termos do Item 19.1.8.2 do Termo de Referência, a contratada deverá cumprir a cota legal de aprendiz.

DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos para cada item serão renovados, retomando-se sua totalidade, sendo vedada a acumulação de saldos remanescentes ou acréscimos além do quantitativo original.

Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

Esta ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos, caso não haja a renovação automática do prazo de vigência nos termos da subcláusula anterior.

DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores convocados deverão assinar a Ata no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** após a convocação, a qual será realizada por e-mail.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo inicialmente concedido e mediante justificativa aceita pelo Município.

As condições contratuais encontram-se na minuta de contrato anexa ao processo licitatório.

DO MODO DE EXECUÇÃO, OU MODO DE ENTREGA

A entrega será realizada de acordo com os prazos, locais e condições estabelecidos nos Informações técnicas descritas no Termo de Referência (TR).

CLÁUSULA 8ª: DA ALTERAÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS:

8.1. A CONTRATADA poderá substituir os produtos químicos, insumos ou materiais utilizados na prestação dos serviços, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – A substituição seja devidamente justificada;
- II – Haja prévia aprovação do fiscal do contrato;
- III – Os novos produtos e/ou insumos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, devendo ser de primeira qualidade, com registro nos órgãos competentes e dentro do prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, **de acordo com item 6 da TR;**
- IV – Sejam mantidos os registros sanitários exigidos pelos órgãos competentes, tais como ANVISA, Ministério da Saúde e IBAMA, quando aplicável;
- V – Não haja redução da qualidade, eficiência ou eficácia dos serviços prestados;
- VI – Não gere qualquer custo adicional para a Administração.

CLÁUSULA 9ª: DAS SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As infrações praticadas pelo signatário da Ata de Registro de Preços serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo Sancionatório

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses